



**MANUAL DO ALUNO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIA ANIMAL**



**Franca  
2018**

**UNIVERSIDADE DE FRANCA**

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***  
**Ciência Animal**

**MANUAL DO PÓS-GRADUANDO**

**FRANCA**  
**2018**

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

**Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi

**Coordenadora do Programa de Ciência Animal**

Profa. Dra. Cristiane dos Santos Honsho

**Vice-coordenador do Programa de Ciência Animal**

Prof. Dr. Ewaldo Mattos Junior

**Secretário de Pós-Graduação**

Sr. Thércius Oliveira Tasso

**Comissão de Pós-Graduação**

Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi

Prof. Dr. Sérgio Ricardo Ambrósio

Prof. Dr. Rodrigo Cássio Sola Veneziani

Prof. Dr. Márcio Luís Andrade e Silva

Prof. Dr. Vladimir Constantino Gomes Heleno

Prof. Dr. Carlos Henrique Gomes Martins

Profa. Dra. Glória Lúcia Alves Figueiredo

Profa. Dra. Marisa Afonso Brunerotti

Prof. Dr. Daniel dos Santos

Profa. Dra. Vera Lúcia Abriatta

Profa. Dra. Luciana Carmona Garcia Manzano

Profa. Dra. Cristiane dos Santos Honsho

Prof. Dr. Ewaldo Mattos Junior

**Corpo docente**

Profa. Dra. Alessandra Marielli Vacari

Profa. Dra. Cristiane dos Santos Honsho

Prof. Dr. Daniel Paulino Júnior

Profa. Denise Crispim Tavares

Prof. Dr. Ewaldo Mattos Junior

Profa. Dra. Fernanda Gosuen Gonçalves Dias

Prof. Dr. Leandro Zuccolloto Crivellenti

Profa. Dra. Lizandra Guidi Magalhães

Profa. Dra. Maricy Apparicio Ferreira

Prof. Dr. Rafael Paranhos de Mendonça

Prof. Dr. Ricardo Andrade Furtado

Prof. Dr. Rodrigo Cássio Sola Veneziani

**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**  
**Manual do Pós-Graduando**

**SUMÁRIO**

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA .....	1
Mestrado .....	1
Doutorado .....	1
OBJETIVOS DO PROGRAMA.....	1
DISCIPLINAS .....	2
Obrigatórias .....	2
Optativas .....	2
Aproveitamento e frequência em disciplinas.....	3
Créditos .....	3
MESTRADO .....	3
DOUTORADO.....	3
Item 1 - Atividades complementares .....	4
DOS PRAZOS .....	5
DA CONCLUSÃO DO CURSO .....	5
Qualificação .....	5
Defesa pública .....	6
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> .....	6
Emissão de documentos.....	7
Regulamento Geral da Pós-Graduação .....	7
Regulamento do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Ciência Animal..	7
Rematrícula .....	7
Desligamento .....	7
Assessoria financeira .....	8
Bolsistas CAPES .....	8
Outras informações .....	8
DAS MODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS PELA CAPES/PROSUP.....	8
REQUISITOS PARA CONCESSÃO E/OU MANUTENÇÃO DA BOLSA OU TAXA.....	9
DURAÇÃO DAS BOLSAS E TAXAS.....	9
ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BENEFICIÁRIO PROSUP.....	10
COLEGIADO DIDÁTICO E DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (CODAP) .....	11
COMISSÃO DE BOLSAS .....	11
METAS OBRIGATÓRIAS PARA BOLSISTAS – MESTRADO .....	11
METAS OBRIGATÓRIAS PARA TAXISTAS – MESTRADO .....	12
METAS OBRIGATÓRIAS PARA BOLSISTAS – DOUTORADO.....	13
METAS OBRIGATÓRIAS PARA TAXISTA – DOUTORADO.....	14

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal  
Manual do Pós-Graduando***

**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

**Mestrado**

**Área de Concentração:** Medicina Veterinária

**Linha de Pesquisa:** Medicina Veterinária

**Doutorado**

**Área de Concentração:** Medicina Veterinária

**Linhas de Pesquisa:**

- Medicina Veterinária com ênfase à saúde animal, ao ensino e à saúde única;
- Medicina Veterinária com ênfase ao desenvolvimento e aplicabilidade de produtos e terapias para saúde.

**OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- Minimizar as discrepâncias regionais no ensino, despertando o interesse pela ciência em professores e estudantes do ensino básico e fundamental;
- Contribuir, por meio do ensino, da extensão e de pesquisas inovadoras, para o avanço do conhecimento na área de Medicina Veterinária, considerando os desafios nacionais, bem como da região de Franca, sul e oeste de Minas Gerais;
- Formar docentes e pesquisadores dentro dos princípios de ética em pesquisa e publicação; com senso crítico e capazes de fomentar e transmitir conhecimentos, desenvolver pesquisas, identificar problemas e obter soluções por meio da tecnologia aplicada e da experiência adquirida com a investigação, tanto básica quanto avançada;
- Gerar profissionais capazes de atuar em várias áreas das ciências da saúde, biológicas, ambientais e agrárias, incentivando a pesquisa em instituições de ensino ou empresas, a fim de disponibilizar conhecimento científico ao mercado de trabalho, por meio de pesquisas inovadoras e na fronteira do conhecimento.

**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**  
**Manual do Pós-Graduando**

**DISCIPLINAS**

**Obrigatórias**

1. Bioética em pesquisas (2 créditos);
2. Metodologia de pesquisa e redação científica (3 créditos);
3. Seminários (1 crédito);
4. Seminários (2 créditos) \* oferecida para doutorado;
5. *Seminars* (1 crédito) \* obrigatória para doutorado.

**Optativas**

1. Parasitoses de interesse em saúde pública (2 créditos);
2. Biologia reprodutiva comparativa (2 créditos);
3. Eletrocardiografia aplicada (2 créditos);
4. Métodos básicos e avançados de análise em biologia molecular (5 créditos);
5. Métodos de avaliação biológica de compostos químicos (6 créditos);
6. Modalidades de apoio ao ensino e à comunidade (3 créditos);
7. Pesquisa em nefrologia e urologia veterinária (3 créditos);
8. Planejamento e análise de experimentos (2 créditos);
9. Princípios da avaliação anti-inflamatória (2 créditos);
10. Princípios da avaliação toxicológica (5 créditos);
11. Temas em odontologia veterinária (2 créditos);
12. Temas em oftalmologia veterinária (2 créditos);
13. *Tips on how to write and publish a paper in english* (1 crédito);
14. Tópicos aplicados ao paciente crítico (3 créditos);
15. Tópicos em Empreendedorismo. Transição ciência e tecnologia - inovação e produtos (5 créditos);
16. Manejo Integrado de Pragas em Sistemas Agroecológicos (4 créditos).

Na matrícula, o pós-graduando deverá se inscrever nas disciplinas obrigatórias e optativas utilizando formulário próprio, com ciência do orientador.

Havendo interesse em cursar disciplinas não relacionadas inicialmente na matrícula, o pós-graduando poderá solicitar matrícula na disciplina, tendo a

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

permissão do docente responsável, encaminhando e-mail à Secretaria de Pós-Graduação com cópia ao coordenador, orientador e docente responsável com, ao menos, 15 dias do início da disciplina.

No caso de desistência ou impossibilidade de cursar disciplina em que o pós-graduando está matriculado, o mesmo deve solicitar o cancelamento até um que terço da disciplina tenha sido ministrado, encaminhando e-mail para a secretaria de pós-graduação, ao docente responsável e ao orientador.

### **Aproveitamento e frequência em disciplinas**

O aproveitamento em disciplina será avaliado por meio de provas e/ou seminários, trabalhos, projetos e demais instrumentos de avaliação considerados necessários, a critério dos docentes.

Será considerado aprovado o aluno que cumprir cumulativamente as seguintes exigências:

I) Obter, no mínimo, 75 (setenta e cinco) por cento de frequência nas atividades programadas para a disciplina;

II) Alcançar a média 7 (sete), numa escala de zero a dez na avaliação de seu aproveitamento em relação aos conteúdos programáticos da disciplina.

**IMPORTANTE:** O Pós-Graduando bolsista ou taxista não poderá ter mais de uma reprovação em disciplinas durante o curso.

### **Créditos**

#### **MESTRADO**

O pós-graduando deverá cumprir um total de **100 créditos**, da seguinte maneira:

I) **25 créditos** obtidos em disciplinas, podendo ser computado até 3 (três) créditos em atividades complementares (vide item 1);

II) **25 créditos** obtidos pela aprovação no exame de qualificação;

III) **50 créditos** obtidos pela aprovação na defesa da dissertação.

#### **DOUTORADO**

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

O pós-graduando deverá cumprir um total de **200 créditos**, da seguinte maneira:

- I) **40 créditos** obtidos em disciplinas, podendo ser computado até 4 (quatro) créditos em atividades complementares;
- II) **60 créditos** obtidos pela aprovação no exame de qualificação;
- III) **100 créditos** obtidos pela aprovação na defesa da dissertação.

**Item 1 - Atividades complementares**

Na composição dos 25 (vinte e cinco) créditos obtidos em disciplinas poderão ser atribuídos até 3 créditos provenientes de atividades complementares para o **Mestrado** e 4 créditos para o **Doutorado**, nas diferentes modalidades:

I) Para trabalhos publicados em anais de eventos ou revistas científicas serão atribuídos no máximo 3 (três) créditos para o **Mestrado** e 4 (quatro) para o **Doutorado**, em conformidade ao que segue:

a) Um crédito para dois resumos apresentados ou publicados em anais de conclave científicos **nacionais ou internacionais**, como autor principal; e dois créditos para três ou mais;

b) Dois créditos para trabalhos completos publicados em revistas Qualis B2 ou superior, seguindo os critérios da área de Medicina Veterinária.

II) Estágio de docência\* em cursos de graduação desta IES, com atribuição de um crédito para cada 60 horas distribuídas em até duas disciplinas. O plano de atividades do estágio de docência deve ser aprovado previamente pelo orientador. Após conclusão do estágio, o plano inicialmente elaborado deve ser assinado pelo Orientador e pelo docente responsável pela disciplina e encaminhado para aprovação pelo Colegiado Didático e de Administração do Programa - CODAP.

\*O estágio de docência é **obrigatório** para taxistas e bolsistas que não exerçam docência. O cumprimento do estágio de docência e que cumprirem integralmente a carga de 60 horas/aula sob supervisão de um docente deste PPG.

• Para atribuição de créditos em atividades complementares, o pós-graduando deverá encaminhar à Secretaria da Pós-Graduação a solicitação instruída com os comprovantes apropriados:

I) Requerimento solicitando a atribuição de créditos, instruído com cópia dos comprovantes apropriados com a ciência do orientador.



***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

## **DOS PRAZOS**

O programa deverá ser concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o nível **Mestrado** e 48 (quarenta e oito) meses para o nível **Doutorado**, a partir da data de matrícula até a defesa pública da dissertação ou tese.

Em caráter excepcional, a Comissão de Pós-graduação (CPG) poderá conceder até 6 (seis) meses de prorrogação de prazo para conclusão. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e encaminhado previamente ao orientador para manifestação conclusiva, devidamente justificada e, posteriormente, à Comissão de Pós-graduação – CPG – para análise e decisão.

## **DA CONCLUSÃO DO CURSO**

Dar-se-á a conclusão do curso pelo pós-graduando mediante ao cumprimento total das seguintes exigências:

- Completar vinte e cinco créditos em disciplinas e atividades complementares para o Mestrado, e quarenta créditos em disciplinas para o Doutorado, com frequência mínima de 75 (setenta e cinco) por cento e média 7 (sete), no mínimo, nas atividades programadas;
- Aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira, nos termos do Art. 48 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação - Ciência Animal;
- Aprovação no Exame Geral de Qualificação;
- Aprovação na Defesa da Dissertação ou Tese.

### **Qualificação**

Após completados os créditos, a proficiência e demais atividades previstas no Regulamento do Programa, compete ao Orientador encaminhar ao Coordenador do Programa o pedido do Exame Geral de Qualificação, mediante formulário específico, e quatro cópias da versão preliminar da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, de acordo com as "Normas para Elaboração de Dissertações do Programa de Mestrado em Ciência Animal", disponível na *homepage* do curso (<https://unifran.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/NORMAS-MESTRADO-definitiva.pdf>).

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

**IMPORTANTE:** a versão preliminar, ou proforma, da Dissertação ou Tese, deverá, para o Exame Geral de Qualificação conter os elementos pré-textuais, o Capítulo I completo e o Capítulo II até resultados, no mínimo.

O requerimento instruído com as cópias da versão preliminar da Dissertação de Mestrado ou Tese de e indicação dos três membros titulares e respectivos suplentes para a Banca de Qualificação deverão ser depositados na Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o Exame Geral de Qualificação, ou data menor a depender da aquiescência do Orientador e demais Examinadores da Banca.

**Defesa pública**

Assim como na Qualificação, compete ao Orientador encaminhar ao Coordenador do Programa o pedido da Defesa Pública da Dissertação ou Tese, mediante formulário específico e seis cópias da versão preliminar da Dissertação ou Tese em acordo com as "Normas para Elaboração de Dissertações do Programa de Mestrado em Ciência Animal".

**IMPORTANTE:** a versão preliminar, ou proforma, da Dissertação ou Tese, deverá, para o Exame Geral de Qualificação conter os elementos pré-textuais, os Capítulos I, II e III, conforme orientações contidas em "Normas para Elaboração de Dissertações do Programa de Mestrado em Ciência Animal".

O requerimento do Orientador com a indicação dos membros que comporão a Banca de Defesa Pública (dois membros do Programa, dois membros externos à Instituição e os respectivos suplentes, todos, previamente aprovados pelo Colegiado Didático e de Administração do Programa – CODAP) e seis volumes da versão preliminar da Dissertação, ou 10 da Tese, deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação até cinco dias úteis de antecedência à reunião da Comissão de Pós-Graduação – CPG, para aprovação.

**IMPORTANTE:** Recomenda-se que para a Banca de Defesa da Dissertação ou Tese, um dos membros do Programa tenha preferencialmente participado da Banca de Qualificação.

**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

• **Horário de atendimento:** segunda a sexta-feira das 08h às 21h e aos sábados das 08h às 11h 30;

• Tramitações, pedidos de bancas e documentos deverão ser solicitados à secretaria com quinze dias de antecedência.

**Emissão de documentos**

Via ÁREA DE ALUNO – link: <https://alunos.cruzeirodosul.edu.br/alunos/>.

O sistema CAA on-line para o registro das solicitações antecipadas de documentos, impressão de boletos, etc. O acesso é via RGM e senha, ambos entregues no ato de sua matrícula.

**Regulamento Geral da Pós-Graduação**

Disponível na *homepage* do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no site da UNIFRAN.

**Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em  
Ciência Animal**

Disponível na *homepage* do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no site da UNIFRAN

**Rematrícula**

O pós-graduando deverá efetuar a rematrícula semestralmente pelo **portal do aluno**, nas épocas e prazos fixados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **em todas as fases de seus estudos**, até a obtenção do título de Mestre ou Doutor.

**Desligamento**

O pós-graduando poderá ser desligado, segundo o Art. 47 do Regulamento Geral da Pós-Graduação, se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- Pedido do interessado;

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

- Reprovação pela 2ª (segunda) vez no Exame Geral de Qualificação;
- Reprovação pela 3ª (terceira) vez na prova de proficiência em língua estrangeira, ou não comprovação da proficiência na língua estrangeira no prazo de seis meses após a matrícula;
  - Se não efetuar a matrícula regularmente em cada período letivo, dentro dos prazos previstos no calendário escolar;
  - Por outros motivos, com deliberação do COPAD e aprovação da CPG.

**Assessoria financeira**

Assuntos referentes ao não recebimento via correio de boletos, pagamentos e assuntos relacionados serão tratados no Setor Financeiro com Anália. No portal do aluno há possibilidade da impressão de 2ª via do boleto e de negociação via cartão de crédito.

Contato: [analia.tristao@unifran.edu.br](mailto:analia.tristao@unifran.edu.br) - (16) 3711.8958.

**Bolsistas CAPES**

Assuntos sobre repasse de bolsas e relatórios deverão ser tratados com a Secretaria de Pós-Graduação.

Contato: [secretariaposgraduacao@unifran.edu.br](mailto:secretariaposgraduacao@unifran.edu.br) - (16) 3711.8953.

**Outras informações**

- Atualização de endereço, telefone e e-mail podem ser realizados via **ÁREA DO ALUNO**: é de extrema importância, pois os contatos, atualização de cronograma entre outros serão feitos, na maioria dos casos, por e-mail.
- Em caso de desistência do curso, desistência de disciplinas, pedidos de trancamentos entre outros deverão ser solicitados à Secretaria de Pós-Graduação com documentos próprios e com a anuência do orientador e coordenador, observando as normas regulamentares do Regulamento Geral da Pós-Graduação.

**DAS MODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS PELA CAPES/PROSUP**

(Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012)

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

I) Bolsa PROSUP – Integral – Concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES junto ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP. Consiste no custeio de manutenção do bolsista e isenção de mensalidade. Não é permitido vínculo empregatício;

II) Bolsa PROSUP – Taxa – Concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES junto ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP. Consiste na isenção de mensalidade. É permitido vínculo empregatício, exceto vínculo com a própria Instituição, funcionários da UNIFRAN em qualquer esfera de atuação, docente ou funcionário administrativo, estão impedidos de receber bolsas ou taxas.

**REQUISITOS PARA CONCESSÃO E/OU MANUTENÇÃO DA BOLSA OU TAXA**

I) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora no Programa de Pós-Graduação;

III) Realizar estágio de docência, como previsto no artigo 20, inciso II da portaria 181, de 18 de dezembro de 2012 da CAPES;

IV) Não acumular a bolsa qualquer com qualquer modalidade de auxílio, ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;

V) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

VI) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;

VII) Firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste regulamento e conforme o artigo 11, da portaria 181, de 18 de dezembro de 2012 da CAPES.

**DURAÇÃO DAS BOLSAS E TAXAS**

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

A bolsa/taxa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o **mestrado**, e de 48 (quarenta e oito) meses para o **doutorado**, se atendidas as condições:

- Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela Comissão de Bolsas.

**IMPORTANTE:** Caso o pós-graduando seja beneficiado com outra bolsa de agência oficial de fomento para o mesmo nível de curso, ainda se considera como prazo de defesa o tempo decorrido desde sua matrícula.

**ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BENEFICIÁRIO PROSUP**

I) Cumprir **todas** as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUP, no qual está regularmente matriculado;

II) Quando bolsista, **dedicar-se** integralmente às atividades do curso, visando **atender** aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

III) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, **na hipótese de interrupção de estudo**, salvo se motivado por doença grave devidamente comprovada;

IV) Quando for beneficiário de taxa, prevista no artigo 8, inciso II da portaria 181, de 18 de dezembro de 2012 da CAPES, **repassar mensalmente à Universidade de Franca**, o valor da **taxa** escolar **recebida** em sua conta, sujeito o taxista ao **cancelamento imediato** do benefício no caso do **não cumprimento dessa obrigação**;

V) **Restituir** os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se o discente beneficiário for motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da comissão de bolsas. A aprovação dessa situação fica condicionada à aprovação pela diretoria executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

VI) Comprovar **aprovação** nas disciplinas cursadas, sendo permitida a reprovação em apenas uma disciplina, bem como no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**  
**Manual do Pós-Graduando**

VII) Realizar **estágio docência** com carga horária de, no mínimo, 60 horas. O beneficiário que comprovar exercício docente em em Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação fica isento de realizar tal estágio;

VIII) Cumprir o estabelecido na portaria da CAPES número 181 de 18/12/201, ou norma mais recente que possa vir a substituir a mesma;

IX) Manter os dados cadastrais e o currículo na Plataforma Lattes (do CNPq) sempre atualizados.

**COLEGIADO DIDÁTICO E DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (CODAP)**

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
<b>Coordenação</b>	Profa. Dra. Cristiane dos Santos Honsho
<b>Vice-coordenação</b>	Prof. Dr. Ewaldo de Mattos Junior
<b>Docente</b>	Prof. Dr. Ricardo Andrade Furtado
<b>Docente</b>	Prof. Dr. Daniel Paulino Junior
<b>Docente</b>	Profa. Dra. Fernanda Gosuen Gonçalves Dias
<b>Discente titular</b>	Jéssica Cristina Barros e-mail: jessica.cbarros@yahoo.com.br
<b>Discente suplente</b>	Sílvio de Almeida Junior e-mail: silvioalmeidajr@yahoo.com.br

**COMISSÃO DE BOLSAS**

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
<b>Coordenação</b>	Profa. Dra. Cristiane dos Santos Honsho
<b>Vice-coordenação</b>	Prof. Dr. Ewaldo de Mattos Junior
<b>Docente</b>	Prof. Dr. Ricardo Andrade Furtado
<b>Docente</b>	Prof. Dr. Daniel Paulino Junior
<b>Discente</b>	Jéssica Cristina Barros e-mail: jessica.cbarros@yahoo.com.br
<b>Discente (suplente)</b>	Sílvio de Almeida Junior e-mail: silvioalmeidajr@yahoo.com.br

**METAS OBRIGATÓRIAS PARA BOLSISTAS – MESTRADO**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**  
**Manual do Pós-Graduando**

1º Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Estágio de docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES;</li> <li>- Participação em grupo de estudos ou projeto de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de qualificação de mestrado;</li> <li>- Envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa.</li> </ul>
2º Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir 30% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Participação em um evento científico externo à IES com apresentação de trabalho;</li> <li>- Participação em grupo de estudos ou projeto de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em uma banca de defesa de mestrado;</li> <li>- Qualificação da dissertação;</li> <li>- Submissão de um artigo científico referente ao tema da dissertação em periódico indexado;</li> <li>- Defesa da dissertação.</li> </ul>

**METAS OBRIGATÓRIAS PARA TAXISTAS – MESTRADO**

1º Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos e 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Estágio de docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas, caso não esteja exercendo atividade docente em IES;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de qualificação de mestrado;</li> <li>- Envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa.</li> </ul>
2º Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir 30% dos créditos e 20 horas de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES com apresentação de um trabalho;</li> </ul>



**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**  
**Manual do Pós-Graduando**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação como ouvinte em uma banca de defesa de mestrado;</li> <li>- Qualificação da dissertação;</li> <li>- Submissão de um artigo científico referente ao tema da dissertação em periódico com Qualis na área medicina veterinária;</li> <li>- Defesa da dissertação.</li> </ul>
--	---

**METAS OBRIGATÓRIAS PARA BOLSISTAS – DOUTORADO**

1º Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir, no mínimo, 50% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Estágio de docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES;</li> <li>- Participação em grupos de estudos ou projetos de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de qualificação;</li> <li>- Envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa.</li> </ul>
2º Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir o restante dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES com apresentação de trabalho;</li> <li>- Participação em grupos de estudos ou projetos de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de defesa.</li> </ul>
3º Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES com apresentação de trabalho;</li> <li>- Participação em grupos de estudos ou projetos de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de defesa;</li> <li>- Ter publicação, cartas de aceite, ou submissão de artigo científico em revista indexada (<math>\geq</math> Qualis B2);</li> <li>- Finalização da coleta de dados do projeto de pesquisa e submissão do relatório final do Comitê de Ética.</li> </ul>

**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**  
**Manual do Pós-Graduando**

4° Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES com apresentação de trabalho;</li> <li>- Participação em grupos de estudos ou projetos de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de defesa;</li> <li>- Qualificação;</li> <li>- Defesa.</li> </ul>
--------	---

**METAS OBRIGATÓRIAS PARA TAXISTA – DOUTORADO**

1° Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir, no mínimo, 50% dos créditos em disciplinas e 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Estágio de docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES;</li> <li>- Participação em grupos de estudos ou projetos de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de qualificação;</li> <li>- Envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa.</li> </ul>
2° Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir o restante dos créditos em disciplinas e 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES com apresentação de trabalho;</li> <li>- Participação em grupos de estudos ou projetos de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de defesa.</li> </ul>
3° Ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li> <li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES com apresentação de trabalho;</li> <li>- Participação em grupos de estudos ou projetos de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li> <li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de defesa;</li> </ul>

***Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal***  
***Manual do Pós-Graduando***

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ter publicação, cartas de aceite, ou submissão de artigo científico em revista indexada (<math>\geq</math> Qualis B2);</li><li>- Finalização da coleta de dados do projeto de pesquisa e submissão do relatório final do Comitê de Ética.</li></ul>
4° Ano	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cumprir 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição;</li><li>- Participação em pelo menos um evento científico externo à IES com apresentação de trabalho;</li><li>- Participação em grupos de estudos ou projetos de extensão ou organização de evento científico na UNIFRAN;</li><li>- Participação como ouvinte em pelo menos uma banca de defesa;</li><li>- Qualificação;</li><li>- Defesa.</li></ul>